



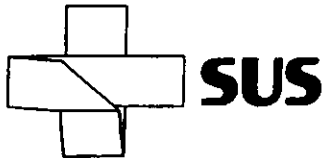
RESOLUÇÃO Nº 464/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93.

- Fundamentando-se no contínuo movimento de pactuação entre os níveis de governo, buscando o aprimoramento do SUS - Sistema Único de Saúde no Espírito Santo e, diante da necessidade de dar seqüência ao processo de descentralização dos serviços de alta complexidade para os municípios - pólos de macrorregiões, conforme define o Plano Diretor de Regionalização, instituído pela Norma Operacional de Assistência à Saúde - Noas, estabelecida pela Portaria Ministerial GM/MS n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 1020, de 31 de maio de 2002, que regulamenta a Programação Pactuada e Integrada - PPI, confirmando o direito constitucional de garantia de acesso às ações e serviços de atenção à saúde com equidade.
- Em conformidade com a Resolução 407 de 2004, por meio da qual a Comissão Intergestores Bipartite do Espírito Santo - CIB/ES aprova a referida Programação Pactuada e Integrada, definindo limites físicos e financeiros anuais para a assistência de todos os municípios, compostos por parcelas destinadas ao atendimento da população do município em seu território, e pela parcela correspondente à programação das referências de outros municípios, conforme o Art. 33.4 da Noas/Sus 2002.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" o credenciamento do Serviço de Ressonância Magnética do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim e a conseqüente reprogramação de 116 procedimentos/ano, que equivalem ao valor de R\$ 31.175,00 (trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais), de Vitória para Cachoeiro, de modo a atender todos os cidadãos deste município .




SECRETARIA
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
ESPIRITO SANTO
A HORA É ESSA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2005.


ANSELMO TOSE
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES